



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

### PODER EXECUTIVO

Prefeito: Luis Álvaro Abrantes Campos

## SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAN

Secretário: Aderbal Neves Calmeto

### PROCESSOS SELETIVOS

#### ESTADO DE MINAS GERAIS MUNICÍPIO DE BARBACENA EDITAL Nº 001/2019

#### PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2019 PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA EDITAL Nº 001/2019 DE PROCESSO SELETIVO

Abre inscrições e define normas para o Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, Minas Gerais e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que será realizado Processo Seletivo de excepcional interesse público destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, contratados de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, que se regerá pelas normas estabelecidas neste Edital e demais legislações vigentes.

#### CRONOGRAMA PREVISTO

DATA	OCORRÊNCIA
08/03/2019	Publicação do Extrato do Edital
11/03 a 12/03/2019	Prazo de recursos contra as disposições contidas no Edital
18/03/2019 a 18/04/2019	Inscrições exclusivamente pela internet (online)
22/04/2019 a 30/04/2019	Entrega dos documentos exigidos no Edital
02/05/2019 a 17/05/2019	Análise dos documentos
20/05/2019	Divulgação da classificação preliminar
21/05 a 22/05/2019	Prazo de recursos contra Classificação preliminar
24/05/2019	Resultado definitivo

#### 1- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1 – Este certame trata da Contratação por Tempo Determinado destinado a atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde e Programas Sociais e Secretaria Municipal de Educação, Desporto e Cultura, podendo atuar, de acordo com a necessidade do Município, em outros Projetos/Programas/Atividades.

1.2 – É CONDIÇÃO ESSENCIAL PARA INSCREVER-SE NESTE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO O CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS INSTRUÇÕES E NORMAS CONTIDAS NESTE EDITAL. Ao assinar o requerimento de inscrição o candidato declara que conhece e concorda plena e integralmente com os termos deste Edital e legislação vigente.

1.2.1 – As dúvidas em relação ao presente processo, após a leitura completa deste Edital deverão ser dirimidas junto à Subsecretaria de Recursos Humanos – telefone: (32) 3339-2045

1.3 – Todas as informações oficiais referentes ao presente Processo Seletivo Simplificado, regulamentado pelo presente Edital serão publicadas no Diário Oficial (<http://barbacena.mg.gov.br/e-dob>) e divulgadas no endereço eletrônico <http://www.barbacena.mg.gov.br>, não se responsabilizando este Município por outras informações.

1.3.1 – É de responsabilidade do candidato acompanhar constantemente as publicações oficiais e os prazos referentes a este Processo Seletivo Simplificado, desde o EDITAL DE ABERTURA até o EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

#### 2. DOS CARGOS

Cargo	Nº de vagas	Carga Horária	Requisitos	Remuneração
Cirurgião Dentista -PSF	10 (dez) + CR	40 horas	Graduação em Odontologia e registro no CRO	R\$ 3.126,50
Médico -PSF	07 (sete) + CR	40 horas	Graduação em Medicina e registro no CRM	R\$ 8.585,05
Médico -Psiquiatra Infantil	01 (uma) + CR	20 horas	Graduação em Medicina e registro no CRM – especialista em Psiquiatria	R\$ 3.293,69
Médico -Psiquiatra - Adulto	01 (uma) + CR	20 horas	Graduação em Medicina e registro no CRM - especialista em Psiquiatria	R\$ 3.293,69
Nutricionista	02 (dois) + CR	30 horas	Graduação em Nutrição e registro no CRN	R\$ 2.199,67
Supervisor Escolar	04 (quatro) + CR	40 horas	Graduação em Pedagogia com especialização em Supervisor Escolar	R\$ 4.189,84

#### 3 – DA INSCRIÇÃO

3.1 – A inscrição será realizada EXCLUSIVAMENTE por meio eletrônico (internet), no valor de R\$50,00 (cinquenta reais)

3.1.1 – Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.barbacena.mg.gov.br>, onde constam o edital e a Ficha de Inscrição Online.

3.1.1.1 – A inscrição pela internet estará disponível a partir do dia 15/03/2019 até o dia 15/04/2019, considerando o horário oficial de Brasília/DF.

3.1.2 – É de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato o completo e correto preenchimento dos dados da ficha de inscrição.

3.1.3 – A SEPLAN/SUBRH não se responsabilizará por eventuais prejuízos causados pelo preenchimento incorreto dos dados de inscrição, nem pela inscrição não efetivada por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou congestionamento de linhas de comunicação que impossibilitem a transferência dos dados ou a impressão dos documentos.

3.1.4 – Após o preenchimento da ficha de inscrição via internet, o candidato deverá OBRIGATORIAMENTE imprimir o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, anexá-lo ao ENVELOPE (lacrado e identificado) e entregá-los no período, local e horário estabelecidos. pelo subitem 4.1..

3.1.5 – Ao candidato é obrigatória a assinatura do Comprovante de Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado

3.1.5.1 – Na impossibilidade da assinatura do candidato haverá necessidade de incluir no envelope procuração simples, devidamente assinada pelo candidato, bem como cópia simples do documento de identidade do procurador, no qual conste sua assinatura.

3.1.5.2 – O candidato inscrito por procuração assume total responsabilidade pelas informações prestadas por seu procurador.

#### 4 – DA ENTREGA DO ENVELOPE

4.1. – O Candidato deverá comparecer ao protocolo da Subsecretaria de Recursos Humanos - SEPLAN, munido do COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, e o comprovante da taxa de pagamento juntamente com a documentação comprobatória em ENVELOPE LACRADO, nos dias 16/04/2019 a 26/04/2019, de 12:00 às 18 horas, ou encaminhar toda documentação pelo correio para o endereço: Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão – Subsecretaria de Recursos Humanos - Rua Monsenhor Silvestre de Castro, 275 | Funcionários | BARBACENA/MG| 36.202-020.

4.1.2 – O ENVELOPE deverá ser identificado com o nome e a função do candidato e, nele conter a documentação comprobatória:

- Documentos Obrigatórios: os documentos exigidos como REQUISITO, conforme consta no item 6 deste Edital;

- Documentos Opcionais: para fins de pontuação, conforme constam no item 7.

4.1.3 – A entrega do envelope poderá ser feita por terceiro se assinado o Requerimento de Inscrição conforme subitem 3.1.5.1.

4.1.4 – A inscrição somente será confirmada após a entrega do ENVELOPE.

4.1.4.1 – Não serão aceitos envelopes sem o COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO E SEM O PAGAMENTO DA TAXA.

4.1.4.2 – Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, através de correspondências, ou fora do prazo estabelecido.

4.1.5 – Após a confirmação da inscrição, não será possível a entrega de novos documentos ou alteração dos documentos entregues.

4.1.6 – Visando garantir a lisura da seleção, algumas inscrições poderão ser escolhidas aleatoriamente, a qualquer tempo, para autenticação dos documentos entregues.

4.1.6.1 - O não atendimento ao subitem 4.1.6 acarretará o CANCELAMENTO da inscrição e a ELIMINAÇÃO do candidato escolhido neste Processo Seletivo Simplificado.

#### 5. DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

5.1 – O Processo Seletivo será realizado em ETAPA ÚNICA, e tem por objetivo:

- Verificar se o candidato apresentou todos os documentos exigidos para inscrição e comprovação do REQUISITO – item 6, em observância à função pleiteada no item 2 – ELIMINATÓRIO; - Avaliar os documentos apresentados para fins de pontuação – item 7, seguindo as tabelas dispostas no Anexo Único deste Edital – CLASSIFICATÓRIO.

5.2 – A avaliação dos documentos de que trata o item 7 deste Edital terá valor máximo de 100 (cem) pontos, conforme indicado abaixo:

ITEM	ÁREAS	PONTOS
I	EXERCÍCIO PROFISSIONAL	30
II	QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	70

5.3 – Não serão computados os pontos que ultrapassarem os limites estabelecidos em cada área.

#### 6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO (OBRIGATÓRIOS) E COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS:

6.1 – Comprovante da taxa de inscrição e do Pedido de Inscrição em Processo Seletivo Simplificado, devidamente assinado e GRAMPEADO NA PARTE EXTERNA DO ENVELOPE (não colar).

6.2 – Cópia simples e legível do documento de identidade com foto.

6.2.1 – Serão considerados documentos de identificação: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de Exercício Profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público;



## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

6.3 – Comprovante de inscrição do candidato no CPF, sendo considerados válidos os seguintes documentos: - Número de inscrição no CPF em um dos documentos solicitados no subitem 6.2.1. - Comprovante de Inscrição no CPF emitido pelas entidades conveniadas à Receita Federal (Banco do Brasil, Correios e Caixa Econômica Federal); - Comprovante de Inscrição no CPF impresso a partir da página da Receita Federal na Internet; - Cópia simples e legível do cartão do CPF.

6.4 – Cópia simples de DIPLOMA ou HISTÓRICO ESCOLAR que comprove a escolaridade mínima exigida.

6.4.1 – No HISTÓRICO ESCOLAR deverá, obrigatoriamente, constar à data da colação de grau. 6.4.2 – Qualquer outro documento de comprovação de escolaridade somente será aceito para quem se formou a partir de 01 de janeiro de 2011, desde que conste no documento, obrigatoriamente, a data da colação de grau.

6.4.3 – A documentação de escolaridade expedida por órgãos estrangeiros só será aceita quando validada pelo Ministério de Educação e Cultura – MEC.

6.5 – Cópia simples do documento que comprove inscrição do Registro no Conselho de Classe em observância ao subitem 12.6.

6.6 – Compete ao candidato à responsabilidade pela escolha dos documentos de comprovação do(s) REQUISITO(S).

7- DOS DOCUMENTOS (OPCIONAIS) NECESSÁRIOS PARA FINS DE PONTUAÇÃO:

7.1 – Para efeito de classificação do candidato na listagem final deste Processo Seletivo Simplificado, poderão ser incluídos no envelope documentos relacionados a EXERCÍCIO PROFISSIONAL e QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL, conforme descrito nos itens 8 e 9 deste Edital, considerando as exigências propostas nos subitens abaixo.

7.2 – Para pontuação na Área I – EXERCÍCIO PROFISSIONAL será necessário:

- Cópia(s) simples e legível de comprovante(s) de Exercício Profissional, indicando a função, devidamente comprovados conforme item 8 deste Edital, prestados a partir de 01 de janeiro de 2011 e após a conclusão do curso exigido no requisito da função.

7.2.1 – Será considerado, para fins de pontuação, o limite de 60 (sessenta) meses para contagem do tempo de Exercício Profissional.

7.3 – Para pontuação na Área II – QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL será necessário:

- Cópia(s) simples e legível de ATÉ 02 (DOIS) comprovantes de Qualificação Profissional no total.

7.3.1 – O candidato que ultrapassar o limite de documentos estabelecido no subitem 7.3 terá atribuída a pontuação de somente dois comprovantes a critério da banca examinadora.

7.4 – Compete ao candidato a escolha dos documentos apresentados para fins de pontuação.

8. DA COMPROVAÇÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL:

8.1 – Considera-se Exercício Profissional toda atividade desenvolvida estritamente na função pleiteada, a partir de 01 de janeiro de 2011 e após a conclusão do curso exigido no REQUISITO (item 2) para o seu exercício, devendo ser comprovado conforme o padrão especificado abaixo:

8.1.1 – Em Órgão Público Documento expedido pelo Poder Federal, Estadual ou Municipal, conforme o âmbito da prestação da atividade, em papel timbrado, com carimbo do órgão expedidor, datado e assinado pelo Departamento de Pessoal/Recursos Humanos, não sendo aceitas, sob hipótese alguma, declarações expedidas por qualquer órgão que não especificado, neste item.

8.1.2 – Em Empresa Privada Cópia da carteira de trabalho contendo a página de identificação (foto/dados pessoais) E o(s) registro do(s) contrato(s) de trabalho. Em caso de contrato de trabalho em vigor (sem data de saída), para contagem do tempo de serviço será necessária declaração do empregador, datada e assinada, comprovando o efetivo período de atuação em papel timbrado OU com carimbo de CNPJ do em-

pregador.

8.1.3– Como prestador de serviços Cópia do contrato de prestação de serviços E declaração da empresa ou do setor onde atua/atuou, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, data e assinatura do responsável pela emissão da declaração, comprovando efetivo período de atuação no cargo.

8.2 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – Área I.

8.3 – Quando a nomenclatura da função exercida for diferente da função pleiteada no item 2, o candidato deverá complementar as informações do exercício profissional, com declaração emitida pela empresa ou setor de atuação, em papel timbrado ou com carimbo de CNPJ, datada e assinada pelo responsável pela emissão do documento, comprovando a atuação na função a qual concorre.

8.4 – Não haverá limite para apresentação de documentos comprobatórios de tempo de serviço, sendo vedada a contagem cumulativa em diferentes locais em um mesmo período.

8.5 – O candidato deverá ficar ciente de que a contagem do Exercício Profissional será efetuada apenas a partir da data prevista neste edital.

8.6 – Não será aceito para fins de pontuação o Exercício Profissional:

- Fora dos padrões especificados.

- Prestado anteriormente a 01 de janeiro de 2011.

- Prestado anteriormente à conclusão do curso exigido no requisito da função pleiteada.

- Na qualidade de proprietário/sócio de empresa, profissional autônomo, estagiário ou voluntário.

9 – DA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL:

9.1 – Considera-se QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL todo curso de formação ou curso/evento relacionado à função pleiteada em que o candidato tenha participado na condição de aluno/ouvinte (exceto projeto de extensão, que será pontuada apenas a carga horária cumprida).

9.1.1 – A pontuação desta área da avaliação está discriminada no Anexo Único – Área II.

9.1.2 – Aos cursos/eventos em que a carga horária não estiver especificada no documento entregue, será atribuída a pontuação de menor carga horária.

9.2 – Considera-se curso de formação: Pós-Graduação Lato Sensu, Especialização, Mestrado e Doutorado. Estes deverão ser comprovados mediante Certificados / Diploma.

9.2.1 – Declarações de conclusão dos cursos acima serão aceitas desde que constem no referido documento: data de conclusão e aprovação de monografia e histórico do curso (no caso de Pós-graduação Lato Sensu e Especialização); e aprovação da dissertação ou tese (nos casos de Mestrado e Doutorado, respectivamente).

9.3 – Os cursos de Mestrado, no qual foram concluídos todos os créditos necessários, faltando somente defesa e aprovação da dissertação, receberão pontuação equivalente aos cursos de Pós-Graduação. Quanto aos cursos de Doutorado que se enquadrarem na mesma situação (faltando apenas à aprovação da tese), estes receberão pontuação equivalente aos cursos de Mestrado.

9.3.1 – Para pontuação dos cursos que se enquadrarem neste subitem, o candidato deverá entregar declaração/atestado/certidão expedida por setor responsável, constando obrigatoriamente no documento a informação de que o candidato concluiu TODOS os créditos necessários, faltando apenas a defesa e aprovação da dissertação/tese, em papel timbrado, com carimbo de CNPJ, data de expedição e assinatura do expedidor. ATIVIDADE PRESTADA COMPROVAÇÃO 9.1.1.

9.4 – Consideram-se cursos/eventos: jornadas, formações continuadas, oficinas, programas, treinamentos, semana, projeto de extensão, ciclos, palestras, congressos, simpósios, fóruns, encontros e seminários.

9.4.1 – Somente serão pontuados cursos avulsos/eventos concluídos a partir de 01 de janeiro de 2011.

9.5 – Cursos/eventos deverão ser comprovados por meio de certificados.

9.5.1 – Para pontuação dos cursos/eventos em que o candidato não possua CERTIFICADO, será necessária a entrega de declaração de conclusão em papel timbrado ou contendo o carimbo de CNPJ da entidade que forneceu o curso, data de conclusão do mesmo, carimbo e assinatura do responsável pela emissão do documento e data de expedição do mesmo.

9.6 – Certificados de cursos de formação e cursos/eventos só terão validade quando redigidos em português.

9.6.1 – Cursos de formação e cursos/eventos realizados no Exterior deverão ainda estar acompanhados de documento expedido por tradutor juramentado.

9.7 – Dentre os documentos entregues para fins de pontuação, NÃO serão computados pontos para os:

- Cursos exigidos como REQUISITO na função pleiteada;

- Cursos de formação de grau inferior ao apresentado como REQUISITO ao exercício do cargo;

- Curso não concluído, exceto os cursos que se enquadrarem no subitem 9.3.

10. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, REVISÃO, RECURSOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE:

10.1 – Encerrado o período de inscrições, será instituído, com base na Portaria Nº 18.894/17, Comissão Especial para supervisionar e acompanhar a realização do Processo Seletivo Simplificado, que atuará como Banca de Avaliação, a análise das inscrições.

10.2 – Após o período de análise das inscrições do subitem 10.1, bem como o período que trata o item 4, será publicado comunicado informando local, dia e horário a ser divulgado o Resultado Parcial. Momento em que serão afixadas as listagens dos candidatos deferidos e indeferidos, bem como período para que o candidato possa questionar a Banca de Avaliação sobre o seu resultado.

10.3 – Somente o candidato ou seu procurador poderá tomar ciência do motivo que ensejou o resultado preferido pela Banca de Avaliação. Para tanto, deverá ser apresentada cédula de identidade com foto.

10.3.1 – O questionamento quanto ao resultado não garante alteração do mesmo. Entretanto, verificados equívocos por parte da Banca de Avaliação, estes serão retificados em tempo. 10.3.2 – Durante o período de que trata este subitem, a Banca de Avaliação não aceitará novos documentos, substituição dos documentos entregues no período de inscrição e/ou alteração das informações prestadas pelo candidato no requerimento de inscrição.

10.4 – Após o prazo de que trata o subitem 10.2, será publicada a Homologação do Resultado Final dos candidatos deferidos, em ordem classificatória.

10.5 – A listagem dos candidatos classificados será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos.

10.5.1 – Havendo empate na classificação final, o desempate se dará de acordo com os seguintes critérios, nesta ordem: maior número de pontos na Prova de Avaliação de Títulos – Área II; e persistindo o empate, terá preferência o candidato com mais idade.

10.6 – Este Processo Seletivo, em caráter urgente, considerando ausência de reserva técnica para atendimento às necessidades emergenciais de excepcional interesse público, do Município de Barbacena, terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por até igual período, a critério do Município.

10.7 – Nenhum documento entregue no momento da inscrição poderá ser devolvido ao candidato.

10.7.1 – Os documentos dos candidatos indeferidos neste Processo Seletivo permanecerão em poder da Coordenação de Recrutamento e Seleção por um período de 03 (três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final. Após este prazo, os mesmos serão eliminados.

10.7.2 – Os documentos dos candidatos classificados neste Processo Seletivo que não resultarem em contratação serão eliminados após o fim da validade do Processo Seletivo.

11. DA CONTRATAÇÃO:

11.1 – São REQUISITOS BÁSICOS para contratação



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



**BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019**

através desse Processo Seletivo Simplificado:

- Ter a inscrição DEFERIDA neste Processo Seletivo Simplificado;
- Ter sido convocado através de Edital publicado no Diário Oficial do Município de Barbacena (<http://barbacena.mg.gov.br/e-dob>);
- Ser brasileiro nato ou naturalizado;
- Possuir a idade mínima de 18 anos completos;
- Ser considerado APTO, através do Laudo Médico expedido pela Chefia do Serviço Geral de Perícia Médica e Saúde Ocupacional - SUBRH;
- Apresentar todos os documentos originais cujas cópias foram entregues no envelope no momento da inscrição do candidato.

11.2 – Correrá por conta do candidato convocado a realização de TODOS os exames que serão solicitados no comparecimento que estará previsto no ato de sua convocação.

11.3 – O candidato deverá se apresentar para assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado no prazo não superior a 05 (cinco) dias úteis, a partir da expedição do Laudo Médico.

11.4 – O não cumprimento das condições expostas neste item implicará na eliminação do candidato deste Processo Seletivo Simplificado.

## 12. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES:

12.1 – SERÁ INDEFERIDO O CANDIDATO QUE:

- NÃO COMPROVAR OS REQUISITOS, em conformidade com os itens 2 e 6;
- NÃO ASSINAR O COMPROVANTE DE PEDIDO DE INSCRIÇÃO EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO;

- Entregar mais de um envelope conforme regulamenta o item 4, para confirmação da inscrição neste certame.

12.2 – Não serão aceitos, pela Banca de Avaliação, documentos ilegíveis, incompletos ou rasurados.

12.3 – Os candidatos estarão sujeitos ao cumprimento do horário de trabalho determinado pela Secretaria requisitante, bem como a atuar na localidade de necessidade do Município. Na impossibilidade de cumprir este horário ou de atuar nos locais indicados, o mesmo será automaticamente eliminado.

12.4 – O candidato que for assinar contrato de prestação de serviço por tempo determinado com este Município fica ciente de que deverão ser observadas as vedações contidas nos dispositivos legais acerca de acúmulo de cargos públicos.

12.5 – No ato da assinatura do Contrato de Prestação de Serviços por Tempo Determinado, os candidatos convocados deverão apresentar Certidão de Regularidade do Conselho de Classe.

12.6 – De acordo com a legislação processual civil em vigor, é a Comarca de Barbacena o foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado.

12.7 – Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão através da Subsecretaria de Recursos Humanos, observados os princípios e normas que regem a Administração Pública.

Prefeitura Municipal de Barbacena, em 08 dias de março de 2019; 175º ano da Revolução Liberal, 87º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

## ANEXO ÚNICO

ÁREA I	
EXERCÍCIO PROFISSIONAL DISCRIMINAÇÃO	
PONTOS	- Tempo de serviço prestado estritamente na função pleiteada 0,5 ponto por mês completo até o limite de 60 (sessenta) meses.
ÁREA II	
QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL DISCRIMINAÇÃO	
Doutorado	70
Mestrado (Stricto Sensu)	60
Curso de pós-graduação Lato Sensu	30
Cursos avulsos/eventos com duração igual ou superior a 120 horas	15
Cursos avulsos/eventos com duração de 80 a 119 horas	10
Cursos avulsos/eventos com duração de 40 a 79 horas	05
Cursos avulsos/eventos com duração inferior a 40 horas	03

ATENÇÃO: O NÚMERO MÁXIMO DE DOCUMENTOS RELACIONADOS À QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL É DE 02 (DOIS) CURSOS NO TOTAL, CONFORME DEFINIDO NO SUBITEM 7.3.

## EDITAL DE CONVOCAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 004/2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA E O SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, tornam público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo de excepcional interesse público, destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no município de Barbacena, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 004/2017 e demais legislações vigentes, determina:

1. Fica convocado o candidato aprovado e listado no ANEXO II para que, no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação do presente ato, apresente na Secretaria de Recursos Humanos, situada na Rua Monsenhor Silvestre de Castro, nº

275, Bairro dos Funcionários, a documentação listada no ANEXO I e os originais dos documentos apresentados na efetivação da inscrição no Processo Seletivo regido pelo Edital nº 004/2017.

2. O Não cumprimento do Item 1, bem como a ausência de qualquer dos documentos exigidos no ANEXO I do presente Edital implicará na desclassificação do candidato no respectivo processo seletivo.

3. Os documentos deverão ser apresentados pelo candidato ou por procurador devidamente nomeado para este fim.

4. O horário de recebimento dos documentos será de 12:00 às 17:00.

5. Após análise dos documentos, o candidato será convocado para assinar o contrato e iniciar suas atividades, devendo, portanto, o mesmo acompanhar as publicações referentes ao Processo Seletivo no site oficial da Prefeitura Municipal de Barbacena ([www.barbacena.mg.gov.br](http://www.barbacena.mg.gov.br)).

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 08 de março de 2019;

176º ano da Revolução Liberal, 88º da Revolução de 30.

Luis Álvaro Abrantes Campos

Prefeito Municipal

## ANEXO I

### DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A CONTRATAÇÃO

Os documentos marcados com \* estão disponibilizados para preenchimento e impressão no endereço <http://barbacena.mg.gov.br/2/concurso/docs/Formul%C3%A1rio%20-%20Processo%20Seletivo%20-%20Preench%C3%ADvel.pdf>

- 2 (duas) fotos 3X4 recente, colorida com fundo claro.
  - Original e cópia da Carteira de Identidade;
  - Original e cópia do Registro Civil (se casado);
  - Original e cópia do Título Eleitoral e certidão eleitoral
- Endereço: <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>
- Original e cópia do CPF;
  - Original e cópia do Certificado de Reservista (se do sexo masculino);
  - Cópia e original do Nº de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
  - Cópia da 1ª e 2ª folha da Carteira de Trabalho (se tiver);
  - Comprovante de residência (Xerox).
  - Cópia e original do diploma registrado no MEC do curso exigido, para comprovação da escolaridade exigida pelo respectivo cargo ou função;
  - Declaração de encargo de família para fins de Imposto de Renda\*;
  - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo público\*;
  - Ficha cadastral do Servidor\*;
  - Declaração de bens e valores (cópia da última declaração de Imposto de Renda), ou, caso não possua bens ou valores, declaração de inexistência de bens e valores\*;
  - Declaração de atendimento ao disposto na Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal\*;
  - Declaração de idoneidade para o exercício das atribuições do cargo de provimento em comissão\*;
  - Exame Médico Pré-admissional (agendar no IMAS – Instituto Municipal de Assistência ao Servidor, que fica no ANGELINA FERREIRA, telefone 3339-2019).
  - Abertura de conta bancária no Banco Itaú (Xerox do cartão ou comprovante do contrato bancário. Obs.: Pegar carta para abertura de conta no setor de entrega de documentos – RH);
  - Certidões de bons antecedentes comprovados por meio dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido nos últimos cinco anos, das Justiças Federal e Estadual, e folhas de antecedentes emitidas, no máximo, há seis meses, pela Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos cinco anos;

As Certidões supracitadas poderão ser adquiridas nos seguintes locais:

19.1 - Certidão da Justiça Federal

Via Internet no Endereço: <http://www.jfmg.jus.br> (Se for de Barbacena, gentileza selecionar a opção: Subseção Judiciária - São João Del Rei)

19.2 – Certidão da Justiça Estadual

Via internet no Endereço: <http://www.tjmg.jus.br>

Rua Belisário Pena, 456 – Centro – Fórum Mendes Pimentel – Barbacena/MG - Telefone: 3339-5000

19.3 - Certidão da Polícia Civil

Via Internet no Endereço: <https://www.pc.mg.gov.br>

## ANEXO II CANDIDATO CONVOCADO CARGO: BIBLIOTECÁRIO

Inscrição	Nome	Nota	Ordem
14003	Umberto Lima Diniz	11	02

## TERMO DE INDEFERIMENTO DE CONTRATAÇÃO PROCESSO SELETIVO EDITAL 007/2018

A Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo, torna público o indeferimento da contratação temporária da candidata abaixo relacionada, em razão da mesma não ter cumprido as normas estabelecidas no edital 007/2018 referentes aos requisitos para admissão.

Nome	CPF	Cargo	Editais
------	-----	-------	---------



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

Jéssica Lourena Pereira	***.***.*16-96	Monitor de Apoio à Inclusão(40h)	Edital n.º 007/2018
-------------------------	----------------	----------------------------------	---------------------

Barbacena, 08 de março de 2019.  
Comissão Especial designada para Supervisionar e Acompanhar a Realização do Processo Seletivo

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo

## SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor: Bruno Moreira Mota

### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preço Nº 008/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: Pregão Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 25.546.193/0001-01. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários a serem utilizados para construção de redes de abastecimento de água no Município de Barbacena e Distritos. Origem: Processo Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 30.466,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 009/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: André Luiz Palheiros Gouveia ME, CNPJ: 20.718.935/0001-15. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários a serem utilizados para construção de redes de abastecimento de água no Município de Barbacena e Distritos. Origem: Processo Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 733,60. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 010/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: Inter Tubos Conexões Eireli, CNPJ: 14.553.521-0001-80. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários a serem utilizados para construção de redes de abastecimento de água no Município de Barbacena e Distritos. Origem: Processo Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 14.880,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 011/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: Rosilda da Silva Nascimento – Nome Fantasia: Ultra Sam, CNPJ: 24.797.881/0001-81. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários a serem utilizados para construção de redes de abastecimento de água no Município de Barbacena e Distritos. Origem: Processo Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 1.687,35. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 012/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: BH Comércio de Materiais de Construção Ltda, CNPJ: 23.065.377/0001-24. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários a serem utilizados para construção de redes de abastecimento de água no Município de Barbacena e Distritos. Origem: Processo Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 8.076,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 013/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: BAL Comércio e Serviços Ltda, CNPJ: 11.317.774/0001-67. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de materiais hidrossanitários a serem utilizados para construção de redes de abastecimento de água no Município de Barbacena e Distritos. Origem: Processo Nº 032/2018 – Pregão Presencial Nº 021/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 57.837,30. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 04 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 014/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: Posto Belvedere de Barbacena Ltda, CNPJ: 19.482.441/0001-03. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível Diesel S-10 para utilização em veículos do SAS. Origem: Processo Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 026/2018. Gestor (a): Sérgio Adriano Ferreira Rodrigues. Valor estimado: R\$ 325.800,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 015/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: Auto Posto Segredinho Ltda, CNPJ: 24.440.725/0001-69. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de combustível Diesel S-10 para utilização em veículos do SAS. Origem: Processo Nº 040/2018 – Pregão Presencial Nº 026/2018. Gestor (a): Sérgio Adriano Ferreira

Rodrigues. Valor estimado: R\$ 114.450,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 20 de fevereiro de 2019.

Ata de Registro de Preço Nº 016/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: DF Tecno-Científica Ltda, CNPJ: 10.476.350/0001-82. Objeto: O objeto desta Ata é o registro de preços para futura e eventual aquisição de material para análises microbiológicas para atender o SAS. Origem: Processo Nº 038/2018 – Pregão Presencial Nº 028/2018. Gestor (a): Consuelo M. G. Mard-Marteleto. Valor estimado: R\$ 19.680,00. Vigência: 12 (doze) meses a contar da assinatura. Data da Assinatura: 19 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO DE CONTRATOS

Contrato Administrativo nº 003/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: PSC TERRAPLENAGEM CEOLIM BRITO LTDA, CNPJ: 10.323.754/0001-36. Objeto: Contratação de empresa para prestar serviços de locação de caminhões e equipamentos, incluindo motoristas e/ou operadores, para auxiliar o serviço de engenharia do SAS. Origem: Processo Nº 034/2018 – Pregão Presencial Nº 023/2018. Gestor (a): José Diogo Mendes. Valor estimado: R\$ 519.600,00 (quinhentos e dezenove mil e seiscentos reais). Vigência: 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura e até 31 de dezembro de 2019, para efeitos orçamentários. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

Contrato Administrativo nº 004/SAS/2019. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Fornecedor: NETROSAS COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA., CNPJ: 02.287.806/0001-3. Objeto: prestação de serviços especializados em acesso contínuo à rede mundial de computadores (INTERNET), por meio de circuito dedicado. Origem: Processo Nº 001/2019 – Dispensa Nº 001/2019. Gestor (a): Cristiano Rezende Ferreira. Valor estimado: Conexão dedicada 20 Mbps – valor mensal R\$ 85,90. Conexão dedicada 50 Mbps – valor mensal R\$ 122,90. Vigência: 180 (cento e oitenta) dias, retroativos a 02 de janeiro de 2019. Data da Assinatura: 07 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

4º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 041/SAS/2015. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: RG TECNOLOGIA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA – EPP, CNPJ: 64.360.845/0001-70. Objeto: alteração contratual, com espeque no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666, por necessidade do Contratante no aumento de 25% (vinte e cinco por cento). Data da Assinatura: 03 de janeiro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 001/DEMAE/2017. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: INSTITUTO BENEFICENTE PADRE MESTRE CORRÊA DE ALMEIDA, CNPJ: 17.080.920/0001-60. Objeto: revisão do valor do aluguel do imóvel descrito na Cláusula 1ª do Contrato Administrativo nº 01/DEMAE/2017. Data da Assinatura: 08 de janeiro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 005/SAS/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: ALBIT INFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP, CNPJ: 01.427.687/0001-09. Objeto: prorrogação de prazo de vigência, 12 (doze) meses, a contar de 09 de fevereiro de 2019. Data da Assinatura: 18 de janeiro de 2019.

6º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/SAS/2016. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. – EPP, CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto: é a prorrogação e o reajuste do valor do contrato. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 013/SAS/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: PSC TERRAPLENAGEM CEOLIM BRITO LTDA, CNPJ: 10.323.754/0001-36. Objeto: a prorrogação de prazo contratual até o dia 31 de dezembro de 2019. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 014/SAS/2018. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: RECAPAGEM FELIPE FONTES EIRELI - ME, CNPJ: 18.210.168/0001-97. Objeto: alteração contratual, com espeque no artigo 65, §1º da Lei nº 8.666, por necessidade do Contratante no aumento de 25% (vinte e cinco por cento) do objeto contratado. Data da Assinatura: 15 de fevereiro de 2019.

7º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 004/SAS/2016. Contratante: Serviço de Água e Saneamento - SAS. Contratada: INOVAÇÃO COMPUTAÇÃO MÓVEL LTDA. – EPP, CNPJ: 04.225.153/0001-98. Objeto: alteração contratual, com espeque no artigo 65, §1º, da Lei Federal nº 8.666/1993, por necessidade do Contratante, no aumento percentual correspondente a 18,09% (dezoito inteiros e nove décimos por cento) do objeto e valor atualmente contratado, objetivando a inclusão do módulo denominado "ADVANCED" ao sistema locado. Data da Assinatura: 25 de fevereiro de 2019.

### EXTRATO DE TERMOS DE APOSTILAMENTO

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 029/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: MINAS MOTORES ELÉTRICOS LTDA. ME,



# BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB



## BARBACENA, SEXTA-FEIRA, 08 DE MARÇO DE 2019

CNPJ01.203.823/0001-10. Objeto: alteração do gestor para o servidor Roberto César Campos de Resende. Data da Assinatura: 02 de janeiro de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato: 011/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: FLEX TELECOMUNICAÇÕES LTDA.-ME, inscrito no CNPJ nº 07.687.923/0001-02. Objeto: alteração do gestor para o servidor Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 040/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: MGF Informática LTDA. EPP, CNPJ: 22.719.918/0001-28. Objeto: alteração do gestor para o servidor Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

1º Termo de Apostilamento ao Contrato 041/SAS/2015. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: RG Tecnologia e Telecomunicações LTDA., CNPJ 64.360.845/0001-70. Objeto: alteração do gestor para o servidor Flávio Lúcio de Paula Gonzaga. Data da Assinatura: 01 de fevereiro de 2019.

1º Termo de Apostilamento à Ata de Registro de Preços 032/SAS/2018. Contratante: SAS - Serviço de Água e Saneamento. Contratado: UNOCANN Tubos e Conexões Ltda. EPP, CNPJ 86.632.239/00001-08. Objeto: alteração do gestor para o servidor José Diogo Mendes. Data da Assinatura: 07 de março de 2019.

### PROCESSOS SELETIVOS

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo listados para comparecerem no SAS, no dia 11 de março, a partir das 07:00 horas, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, para assinatura do contrato de trabalho:

#### CARGO DE OPERADOR DE MÁQUINA

	NOME	CPF	DATA NASC.	NOTA
02	RAFAEL PORTES JÚNIOR VAZ	*****66-01	08/04/1984	9,5

Bruno Moreira Mota  
Diretor Geral do SAS

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 002/2018-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 002/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo listados para comparecerem no SAS, no dia 11 de março, a partir das 12:00 horas, situada na Av. Governador Benedito Valadares, bairro Padre Cunha, para assinatura do contrato de trabalho:

#### CARGO DE AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

	NOME	CPF	DATANASC.	NOTA
7	IRIS CRISTINA ANDRADE DA SILVA	*****06-75	01/05/1993	15,5
8	ANA PAULA FERREIRA DA CRUZ	*****06-31	06/09/1993	15,5
9	FRANCIELE APARECIDA SILVA	*****76-07	05/04/1995	15,5
10	KELLY APARECIDA BARBOSA NOGUEIRA	*****06-12	10/05/1996	15,5

Bruno Moreira Mota  
Diretor Geral do SAS

#### TERMO DE CONVOCAÇÃO- PROCESSO SELETIVO PÚBLICO 001/2018-SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO – SAS

O DIRETOR GERAL DO SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO, no uso de suas atribuições legais, torna público que, cumprindo as etapas previstas no Processo Seletivo destinado ao provimento de vagas temporárias para prestação de serviços no Serviço de Água e Saneamento, de acordo com a Lei Municipal nº 4.822 de 25 de julho de 2017, regidos pelas normas estabelecidas no Edital 001/2018 e demais legislações vigentes, determina:

1. Ficam convocados os candidatos abaixo listados para comparecerem no SAS - Serviço de Água e Saneamento, no dia 11 de março, a partir das 07 horas, situado na Av. Governador Benedito Valadares, 181, Bairro Padre Cunha para assinatura do contrato de trabalho.

#### CARGO DE SERVENTE

	NOME	CPF	DATA NASC.	DE	TEMPO	NOTA
27	WILLIAN DA COSTA LUZ FERNANDES	*****16-10	16/07/1992		00:37'05"	10
28	MÁRCIO DE OLIVEIRA RIBEIRO	*****46-80	26/04/1983		00:37'10"	10
31	PAULO ROGÉRIO DO NASCIMENTO	*****06-59	05/02/1967		00:38'24"	10
33	CLAYTON ROBERTO GOMES	*****86-88	18/08/1980		00:39'21"	10
35	ALDAIR JOSÉ DA SILVA	*****16-24	25/04/1977		00:40'30"	10
36	LUIZ GUSTAVO BORGES DA FONSECA RIBEIRO	*****56-02	02/04/1993		00:40'33"	10
38	VITOR ALBERTO DOS SANTOS	*****06-60	12/09/1997		00:41'29"	10
39	ALEXANDRE MENDES RODRIGUES	*****66-89	12/08/1976		00:42'15"	10
40	DONIZETE EUSTÁQUIO DA PIEDADE DE OLIVEIRA	*****96-95	01/11/1984		00:42'54"	10

#### CARGO DE BOMBEIRO HIDRÁULICO

	NOME	CPF	DATANASC.	NOTA
09	ALEXANDRE SIDNEY ROSA LEÃO	*****26-62	06/12/1982	6

Bruno Moreira Mota  
Diretor Geral do SAS

Publique-se na forma da lei  
Marcela Campos Zaidan Fernandes  
Secretária Municipal de Governo